PORTARIA Nº. 252/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA MILENE EVA SIEGA MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 58/2001, que define readaptação como "a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica oficial do Município", bem como determina que, inexistindo vaga, o servidor poderá exercer suas atribuições como excedente até a ocorrência de vaga compatível;

CONSIDERANDO o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido em 16/10/2026, no qual consta que a servidora Milene Eva Siega Monteiro se encontra "apta com restrições, para remanejamento de função", sendo vedado o exercício das atividades típicas do cargo de Agente de Higienização Copa e Cozinha, especialmente aquelas que envolvam esforço físico, ficar em pé por período prolongado, conforme registrado no documento médico;

CONSIDERANDO a Declaração de Readaptação das Atividades, emitida pela médica responsável, que reforça que o servidor está "apto com restrições da função como Agente de Higienização Copa e Cozinha, podendo ser remanejado em outra função pertinente ao Município";

CONSIDERANDO que a permanência do servidor no cargo de origem representa risco à sua saúde e à segurança de terceiros, sendo juridicamente obrigatória a adoção do procedimento de readaptação funcional, conforme determina o Estatuto Municipal;

CONSIDERANDO que a readaptação não implica perda de direitos, devendo ser preservados o nível de escolaridade, a equivalência de vencimentos, conforme determina o §2º do art. 27 da LC 58/2001;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a servidora **MILENE EVA SIEGA MONTEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Higienização Copa e Cozinha – Saúde, **READAPTADA** para o exercício do cargo de **RECEPCIONISTA**, com atribuições previstas na Lei Complementar nº 132/2014, compatíveis com as limitações verificadas em inspeção médica oficial do Município, observados os requisitos de cargo de carreira de atribuições afins, habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos, nos termos do art. 27, caput e § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 58/2001.

Art. 2º - A readaptação ora concedida observará a equivalência de vencimentos prevista no art. 27, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 58/2001, assegurada a irredutibilidade do vencimento do cargo efetivo acrescido das vantagens de caráter permanente, nos termos do art. 45, § 2º, da mesma Lei.

Art. 3º - Na hipótese de inexistência de cargo vago, a servidora exercerá as atribuições do cargo de readaptação como excedente, até a ocorrência de vaga, nos termos do art. 27, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 58/2001.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser comunicada ao INSS para fins de continuidade do processo de reabilitação profissional.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de novembro de 2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05/11/2026.

RENAN FERNANDO GREZEL
Secretário Municipal de Administração